



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM**

EXERCÍCIO DE 2019

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/19

DISPÕES SOBRE CONCEDE A COMENDA FRANCISCO LAZARO AO SR.
FRANCISCO ERIVELTON DE ALMEIDA E ADOTA

APRESENTADOR POR JOSE WILSON PAULINO

VOTAÇÃO

FAVORÁVEIS: _____ **DESFAVORÁVEIS:** _____ **ABSTENÇÕES:** _____

Aprovado na sessão do dia _____

Sancionado e tornado lei sob o Nº 3181/2019 _____



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE AO FRANCISCO ERIVELTON DE ALMEIDA BARBOSA A COMENDA FRANCISCO LAZARO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador a Francisco Idelbrando Rocha Ferreira - Presidente, promulgo o seguinte Decreto.

Art. 1º. — Fica concedido ao Sr. FRANCISCO ERIVELTON DE ALMEIDA BARBOSA a Comenda FRANCISCO LAZARO, criada através da Lei nº 2.328/2009.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 04 de novembro de 2019.


Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
Presidente CMQ

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 30/10/19
PRESIDENTE

PROMULGAR
Quixeramobim, 30/10/19
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Decreto do Legislativo: 037/2019

Autor: José Wilson Paulino

Relator: Antonio Alves Vieira Filho

Matéria: Concede a COMENDA FRANCISCO LAZARO ao Senhor **Francisco Erivelton De Almeida Barbosa** e adota outras providências.

PARECER DO RELATOR

BREVE EXPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo Nº 037/2019 apresentado pelo Vereador **José Wilson Paulino** que concede a COMENDA FRANCISCO LAZARO ao Senhor **Francisco Erivelton De Almeida Barbosa** e adota outras providências

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal (CF) em seu artigo 30, inciso I, informa que é competência do Município:

- I- *Legislar sobre assuntos de interesse local;*

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso XVI, dispõe que:

*Art. 53 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
(...)*

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal;

O artigo 92, do Regimento Interno informa que:

“Art. 92. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de

lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.

“§ 1º Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, (...).”

Deste modo, claro está que se trata de matéria de interesse local, de atribuição privativa da Câmara Municipal, consoante a Lei Orgânica, no art. 53 da mesma, devendo ser apresentada como forma de decreto legislativo, de acordo com o texto do artigo 92 do Regimento Interno (RI), por ser matéria que independe do Executivo, além de gerar efeito externo.

Logo, o projeto em tela encontra total amparo no ordenamento jurídico pátrio.

DA REDAÇÃO

Este projeto de Decreto Legislativo tem uma redação clara, concisa, objetiva, e escrita em um excelente português, especialmente no que toca ao bom uso da pontuação, atendendo, assim, ao disposto no artigo 89 do Regimento Interno, em que afirma:

“Art. 89. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.”

Deste modo, o Relator não vislumbrou qualquer correção textual a ser realizada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto pugna o Relator pela apreciação, deste projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista que encontra amparo legal.

É o parecer pela sua APROVAÇÃO

Quixeramobim, 04 de outubro de 2019.



Antonio Alves Vieira Filho
Relator

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro CEP 63800-000

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br



DESPACHO

Em cumprimento no disposto no Regimento Interno, ENCAMINHO para a **Comissão de Legislação, Justiça e redação Final**, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 037/2019, para emissão de PARECER.

Quixeramobim-Ce, 03 de outubro de 2019



Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
PRESIDENTE


Recebido em 03 / 10 / 19
Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 037/2019

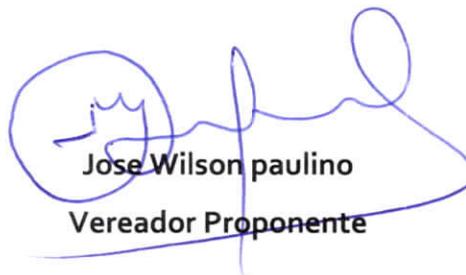
Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Decreto que CONCEDE AO Sr. FRANCISCO ERIVELTON DE ALMEIDA BARBOSA a **Comenda FRANCISCO LAZARO** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS e como se constata da biografia anexa, o homenageada, vem se destacando no setor da Educação, gerando emprego e desenvolvimento para o nosso município.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria ora apresentada.

Quixeramobim – Ceará, 02 de outubro de 2019.



Jose Wilson paulino
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Quixeramobim
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

Projeto de Decreto do Legislativo nº 37/2019 de 02 de outubro de 2019.

CONCEDE A COMENDA FRANCISCO LAZARO AO
SENHOR FRANCISCO ERIVELTON DE ALMEIDA
BARBOSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador a Francisco Idelbrando Rocha Ferreira - Presidente, promulgo o seguinte Decreto.

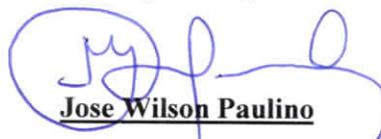
Art. 1º. – Fica concedido ao Sr. FRANCISCO ERIVELTON DE ALMEIDA BARBOSA a Comenda **FRANCISCO LAZARO**, criada através da Lei nº 2.328/2009.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 02 de outubro de 2019.


Jose Wilson Paulino
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Quixeramobim

ENTRADA
EM: 02/10/19

SECRETÁRIO(A)


APROVADO EM 30/10/19 DISCUSSÃO
EM: 30/10/19
PRESIDENTE


PROMULGAR
Quixeramobim: 30/10/19
Presidente


Francisco Erivelton de Almeida Barbosa

Casado, pai de uma filha, natural de Quixeramobim, é produtor rural, desportista e repórter de rádio há 30 anos. Evangélico, é membro da Igreja Ministério do Montese.

Tem passagem pelas Rádios: Difusora Cristal, Cachoeira do Sangue AM de Solonópole e Rádio Campo Maior AM 840. Esta última, onde permanece até hoje, atuando em toda a grade de programação como repórter e comunicador dos programas Saudades do Meu Sertão, Campo Maior Futebol Clube e Tarde Esportiva.

Em 06 de fevereiro de 2017, fundou o Grupo Organizado José Artur Costa que conta atualmente com 30 desportistas realizando ações, tanto na área social, como no esporte.

Um amante da política, também exerce a atividade de analista político da Rádio Campo Maior AM 840. É ex-funcionário público do setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, atuando nas secretarias de Gabinete e Cultura.

Em 2014, exerceu função ainda de coordenador Distrital da Associação Jesus, Maria, José, da comunidade de Canafístula Velha, no Distrito de Damião Carneiro, zona rural de Quixeramobim.